DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação é necessária para assegurar o fornecimento contínuo de oxigênio medicinal às unidades de saúde municipais, inclusive à UBS Centro, com atendimento 24 horas, e às ambulâncias do Fundo Municipal de Saúde. Trata-se de insumo essencial ao suporte respiratório e à estabilização de pacientes, especialmente em atendimentos de urgência e emergência, sendo indispensável evitar o desabastecimento e a interrupção dos serviços públicos de saúde.

2. Descrição detalhada do objeto:

Registro de preços para fornecimento contínuo de oxigênio medicinal, grau farmacêutico, com pureza mínima de 99,5%, em cargas de 1 m³, 3 m³ e 10 m³, com cilindros em regime de comodato quando necessário, sem cobrança separada, ou recarga de cilindros próprios aptos ao uso. Inclui entrega, reposição e substituição de cilindros defeituosos, em conformidade com as normas sanitárias e de segurança aplicáveis. As entregas regulares serão programadas semanalmente e as emergenciais ocorrerão em até 24 horas da solicitação, inclusive em finais de semana e feriados.

3. Justificativa da escolha da solução entre as disponíveis no mercado:

Conforme o ETP nº 041/2026, a solução de fornecimento com comodato, quando necessário, evita a aquisição de novos cilindros e transfere ao fornecedor a manutenção dos recipientes cedidos. O sistema de registro de preços permite aquisições parceladas conforme a demanda. Propõe-se pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço global do lote único, condicionado à comprovação da inviabilidade da adjudicação por item e da vantagem técnica e econômica do agrupamento, nos termos do art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Não serão exigidos marca, fabricante ou localização geográfica específica.

4. Quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual

Para o período de 12 meses, estima-se o fornecimento máximo de 300 cargas, distribuídas conforme o quadro abaixo. A quantidade mínima por solicitação é de uma carga, sem obrigação de aquisição integral. A memória de consumo deverá ser validada pela Secretaria de Saúde.

Capacidade	Qtd. máxima	Valor unitário	Valor total
1 m³	100	R$ 100,84	R$ 10.084,00
3 m³	100	R$ 117,27	R$ 11.727,00
10 m³	100	R$ 189,33	R$ 18.933,00
Total	**300**	**—**	**R$ 40.744,00**

5. Estimativa de despesa e definição do valor estimado da contratação, com base na pesquisa de preços (art. 23 da Lei nº 14.133/2021):

O valor total estimado é de R$ 40.744,00 (quarenta mil setecentos e quarenta e quatro reais), conforme o ETP nº 041/2026 e o TR nº 45/2026. Os preços unitários correspondem às médias arredondadas das referências de contratações públicas de Barra Velha/SC (ARP nº 005/2026 FMS), Jaguaruna/SC (Contrato nº 03/2025/FMS) e Rio do Sul/SC (ARP nº 006/2025/FMS). A pesquisa deverá ser validada quanto à atualidade e comparabilidade, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

6. Indicação da data pretendida para a conclusão da contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:

A contratação deverá ser concluída com a maior brevidade possível, antes de eventual desabastecimento, garantindo a continuidade dos atendimentos. Data pretendida: ____/____/2026 (a definir pela Secretaria de Saúde).

7. Grau de prioridade da contratação em baixo, médio ou alto:

Alto, considerando a essencialidade do insumo para a assistência à saúde e o risco à segurança dos pacientes em caso de interrupção do fornecimento.

8. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD (quando houver) para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas:

Não foi identificada contratação correlata ou interdependente no ETP. Não há indicação de vinculação a outro DFD.

9. Razão da escolha do contratado:

Não se aplica a escolha prévia de contratado, pois a seleção ocorrerá mediante pregão eletrônico para registro de preços, observados os critérios objetivos do edital, a competitividade, a habilitação e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Município de Águas de Chapecó, ____ de _____ de 2026.

EVANDRO CESCO

Secretário de Saúde

gov.br
Documento assinado digitalmente
KEVINN EDUARDO BARIONUEVO AGOSTINI
Data: 18/11/2026 15:44:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Tel./Fax: 493339.0855
www.aguasdechapeco.sc.gov.br - e-mail: compras@aguasdechapeco.sc.gov.br
Rua Porto União, 968 – CNPJ: 82.804.212/0001-96 CEP 89883-000 –Águas de Chapeco (SC)